



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Amarildo Baseggio & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, com sede à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **AMARILDO BASEGGIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.473.159 SSP/PR, e do CPF sob nº 453.313.169-72, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 - MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Soro fisiológico 1000 mL, sistema fechado	120	FR	EUROFARM A	3,56	427,20
2	soro fisiológico 250 ml, sistema fechado	600	FR	FRESENIUS	1,79	1.074,00
3	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado	200	FR	FRESENIUS	1,82	364,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	Soro glicosado 5% 500 mL, sistema fechado	500	FR	FRESENIUS	2,23	1.115,00
TOTAL						2.980,20
LOTE: 2 - MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Abaixador de língua de madeira pcte c/100 unidades	80	PCTE	THEOTO	2,38	190,40
2	Agulha descartável 25 x 7 cx com 100 un	20	CX	SOLIDOR	4,75	95,00
3	Álcool gel 70% 1000ml	20	FR	MEGAQUIMI CA	5,85	117,00
4	Aparelho de pressão adulto digital automático braço de mesa, insuflação com compressão programada braçadeira lavável, totalmente automático, infla e desinfla automaticamente, 42 memórias com hora e data, entrada para adaptador em energia elétrica, bateria "AA" (1,5v).	06	UN	POWERPACK	125,00	750,00
5	Aspirador portátil 1,3 litros para secreções, voltagem: 110/220 Volts, frequência: 60 Hz, sistema: diafragma, vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável), válvula automática de nível, capacidade do recipiente: 1,3 litros	02	UN	NS	275,50	551,00
6	Bota de unha flexível pronto uso 10,1 m de comp. 7,6cm de larg.	45	ROLOS	CASEX	28,60	1.287,00
7	catéter intravenoso periférico teflon 22 g	20	UN	SOLIDOR	0,58	11,60
8	catéter intravenoso periférico teflon 24 g	20	UN	SOLIDOR	0,62	12,40
9	Coletor material perfurocortante descartável em pacote com 10 unidades 20 litros	08	CX	EMBALAIRE	29,80	238,40
10	Coletor material perfurocortante descartável em pacote com 10 unidades 13 litros	08	CX	EMBALAIRE	24,30	194,40
11	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades	450	PCTE	MEDIPLUSS	8,32	3.744,00
12	EQUIPO MACROGOTAS INJETOR LATERAL, CÂMARA	800	UN	RMDESC	0,96	768,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	FLEXÍVEL					
13	Equipo macrogotas para alimentação enteral, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral e viabiliza o controle de fluxo de soluções . características gerais: composição básica lanceta perfurocortante para conexão ao recipiente de solução câmara flexível para visualização gotejamento extensão em PVC azul que evita conexão acidental com acesso venoso, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conexão Luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais	150	UN	RMDESC	0,92	138,00
14	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril grau cirúrgico P	350	UN	GYNUS	0,82	287,00
15	Espéculo vaginal lubrificado estéril grau cirúrgico M	550	UN	GYNUS	0,90	495,00
16	Estetoscópio duplo adulto	06	UN	SOLIDOR	9,85	59,10
17	Extensor intermediário estéril de duas ou quatro vias para administração de midicações parenterais compatíveis.	30	UN	MEDSONDA	0,64	19,20
18	Fio mononylon 3-0 agulhado caixa c/ 24	08	CX	PROCARE	18,90	151,20
19	Fio mononylon 4-0 agulhado caixa c/24 unidades	05	CX	PROCARE	18,90	94,50
20	Fixador 40 lts Processadora RAIO X 8T1460	08	GL	IBF	137,00	1.096,00
21	Gel para eletrocardiograma 1 kg	04	PT	PLURIGEL	5,25	21,00
22	Inalador/nebulizador acompanha micronebulizador: com máscara infantil e máscara adulto bivolt com chave seletora 110 / 220 volts	10	UN	DARU	99,90	999,00
23	Luva para toque c/ 100	50	PCTE	LUPLAST	5,00	250,00
24	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	35	CX	LAGROTA	13,95	488,25
25	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100	90	CX	EMBRAMAC	14,40	1.296,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	unidades					
26	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	90	CX	EMBRAMAC	14,40	1.296,00
27	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	60	CX	NUGARD	14,20	852,00
28	Otoscópio Halógeno cabo met p/2 pilhas médias, 6 espéculos + lâmpada, aumento de 3x	02	UN	GOWLLAND S	272,00	544,00
29	Papel grau cirúrgico 12 cm/100 metros	06	RL	ESTERILCAR E	38,15	228,90
30	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m	06	ROLOS	ESTERILCAR E	32,00	192,00
31	Pinça Hartmann serrilha para corpo estranho 28 cm	01	UN	PROFESSIONAL	268,00	268,00
32	Pinça Kelly reta 18 cm	20	UN	PROFESSIONAL	18,40	368,00
33	Povedine tópico 1 litro	60	FR	VICPHARMA	11,60	696,00
34	Preservativo masculino não lubrificado cx com 144 unidades	04	CX	MADEITEX	24,90	99,60
35	Revelador 40 litros processadora RAO X	08	GL	IBF	249,00	1.992,00
36	Seringa desc. de 3 mL c/ ag 25x7	3.000	UN	SR	0,15	150,00
37	Seringa desc. de 5 mL c/ ag. 25x7	1.200	UN	SR	0,16	480,00
38	Seringa descartavel. de 20 mL com agulha. 25x7	20	UN	SR	0,34	408,00
39	Sonda foley siliconada 2v 30cc nº 12	3.000	UN	SOLIDOR	1,96	39,20
40	Sonda uretral ou de alívio estéril nº12	100	UN	BIOSANI	0,42	1.260,00
41	Sonda uretral ou de alívio estéril nº16	400	UN	BIOSANI	0,54	54,00
42	Sonda uretral ou de alívio estéril nº8	20	UN	BIOSANI	0,41	164,00
43	Tesoura metzembaum reta 18 cm		UN	PROFESSIONAL	20,00	400,00
TOTAL						22.845,15
TOTAL GERAL						25.825,35

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 25.825,35 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - O(s) objeto(s) entregue(s) pela CONTRATADA, deverá(ão) possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem do(s) produto(s).

Parágrafo Quarto - O prazo correspondente para a entrega final do(s) objeto(s) será 31/08/2015.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias, após a entrega do(s) objeto(s), juntamente com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O(s) pagamento(s) decorrente(s) da aquisição do(s) objeto(s) correrá(ão) por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: